

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 2 - TRANSPETRO/PSP-RH-3/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO torna pública as seguintes retificações no Edital nº 1 - TRANSPETRO/PSP-RH-3/2011, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2011, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

No Anexo II,

Onde se lê:

ENGENHEIRO(A) JÚNIOR – ÁREA AUTOMAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Civil serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Civil. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Leia-se:

ENGENHEIRO(A) JÚNIOR – ÁREA AUTOMAÇÃO

REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações nessas áreas serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de uma das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Onde se lê:

ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - ÁREA CIVIL

REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações nessas áreas serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de uma das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Leia-se:

ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - ÁREA CIVIL

REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações na área Civil serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Civil. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Onde se lê:

PROFISSIONAL DE MEIO AMBIENTE JÚNIOR

REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura, Biologia (bacharelado ou licenciatura em Biologia, Ciências Biológicas, Ciências com habilitação em Biologia, ou História Natural), Economia, Engenharia, Física, Geografia, Geologia, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química, acrescido de curso de pós-graduação na área ambiental com carga horária mínima de 360 horas, exceto para Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, quando exercer atividade que o exija.

Leia-se:

PROFISSIONAL DE MEIO AMBIENTE JÚNIOR

REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura, Biologia, Economia, Engenharia, Física, Geografia, Geologia, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química, acrescido de curso de pós-graduação na área ambiental com carga horária mínima de 360 horas, exceto para Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, quando exercer atividade que o exija.

No Anexo IV

Onde se lê:

MG UBERLÂNDIA BIT COMPANY Avenida Cipriano Del Favero, 959 - Centro

Leia-se:

MG UBERLÂNDIA S.O.S Educação Profissional Rua Tenente Virmondos, 469 – Centro

CLAUDIO FRANCISCO NEGRAO
Gerente de Recursos Humanos